



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.532, de 24 de abril de 2002.

“Concede aposentadoria, por invalidez permanente, a servidora”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 3.489/02;

DECRETA:

Artigo 1º - APOSENTA, por invalidez permanente, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei nº 1.903/91 – ESPMFV, a Senhora **ANGELINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, no cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes à Referência “C”, e vantagens pecuniárias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 17 de março de 2002.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de abril de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO